

EDITAL Nº 04/2026 – PPGTL

A Prof.^a Dr.^a Márcia Aparecida Andreazzi, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, turma 4/2026, do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas (PPGTL) da UNICESUMAR, Área de concentração: Tecnologias Limpas.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º. O processo de seleção regulado por este Edital observará o calendário a seguir:

Etapas	Calendário
Inscrições <i>on line</i>	Até 13/09/2026
Publicação da homologação das inscrições com data e horário das entrevistas	14/09/2026
Entrevistas <i>on line</i>	15/09/2026
Publicação do edital dos <u>APROVADOS</u>	16/09/2026
Matrícula	21 e 22/09/2026
Início das aulas	08/10/2026

DAS VAGAS

Artigo 2º. O PPGTL oferece 27 (vinte e sete) vagas no TOTAL, sendo 20 (vinte) vagas para MESTRADO e 7 (sete) vagas para DOUTORADO.

§ 1º. A matriz curricular encontra-se nos ANEXOS I e III deste edital.

§ 2º. O calendário de aulas encontra-se no ANEXO VIII deste edital.

§ 3º. Reservam-se 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para o curso de mestrado e 1 (uma) para o curso de doutorado, para candidatos participantes do Programa de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas e pessoas com deficiência, em atendimento à Portaria CONSEPE 46/2024 que Regulamenta o Programa de Ações Afirmativas. Será selecionado o candidato com a maior nota dentre os inscritos para vaga do Programa de Ações afirmativas.

Consulte o regulamento [clikando aqui](#).

DOS CANDIDATOS

ARTIGO 3º. Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso do PPGTL no curso de **MESTRADO** somente candidatos com, no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída

até a data da matrícula; no **DOUTORADO**, somente candidatos com mestrado concluído ou a ser concluído até a data da matrícula.

§ 1º. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§ 2º. Em caso de não observação das exigências do “*Caput*” deste artigo, o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. Os candidatos deverão se inscrever por meio da ficha de inscrição *on line* e enviar por meio do formulário eletrônico (*Google Forms*), disponibilizado neste Edital, a documentação necessária para inscrição:

Link para realização da inscrição *on line*:

👉 **Mestrado** [Clicar aqui](#)

👉 **Doutorado** [Clicar aqui](#)

Documentação necessária:

- a) Cópia do RG e do CPF (autenticada – os dois documentos em uma única página);
- b) Foto 3x4 recente;
- c) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- d) **Para os candidatos do mestrado:** cópia de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente, ou ainda, declaração de previsão de colação de grau, (autenticada); **para os candidatos do doutorado:** cópia de diploma de graduação (autenticada); cópia de diploma de mestrado (autenticada) ou documento equivalente com validade máxima de um ano expedido pela IES (autenticada) ou, ainda, declaração (autenticada) de previsão de defesa (até a data da matrícula) expedida pela IES (para concluintes de curso de mestrado);
- e) Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- f) Cópia do Histórico Escolar do mestrado (autenticada), para os candidatos ao doutorado;
- g) Currículo *Lattes* documentado (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações (salve o Currículo Lattes e todos os seus comprovantes em um único arquivo em pdf).
- h) Autodeclaração étnico-racial para candidatos participantes do programa de ações afirmativas (Anexo IX);
- i) Autodeclaração de portador de deficiência para candidatos participantes do programa de ações afirmativas (Anexo X);

§ 1º. Os documentos solicitados deverão ser DIGITALIZADOS, sem cortes de informações, salvo em PDF e enviados pelo *Google Forms* (até as 23h59 do dia 13/09/2026), por meio do link:

👉 **Mestrado** – <https://forms.gle/8QpDTbHHexffhSxk7>

👉 **Doutorado** – <https://forms.gle/MkDtx9jWBWpZ7eUW9>

§ 2º. Não é cobrada taxa de inscrição para realização do processo seletivo de ingresso. Caso seja apresentado, desconsidere o pedido de emissão de boleto no formulário de inscrição.

Artigo 5º. No formulário (*Google Forms*) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º. O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas e não está vinculado a um orientador específico.

§ 2º. O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na ficha de inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º. O processo seletivo será composto por 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA - Análise do Currículo Lattes documentado

O currículo Lattes documentado deverá ser anexado ao formulário eletrônico. Para tanto, salve o Currículo Lattes com todos os seus comprovantes em um único arquivo em pdf e, após, anexe ao formulário eletrônico (*Google forms*).

Na análise do currículo serão consideradas: 1) Atividade acadêmica; 2) Atividades científicas dos últimos 5 anos; e 3) Atividades profissionais (ANEXO VI - mestrado e ANEXO VII - doutorado). Atente-se ao envio dos comprovantes de todas as atividades: acadêmica, científica e profissional.

2ª ETAPA - Entrevista

A entrevista será realizada pela comissão de seleção do PPGTL, remotamente, via *Teams*. A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

A Banca para entrevista dos candidatos será composta pelos membros da comissão de seleção, com pelo menos 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O PPGTL poderá solicitar a comprovação das informações prestadas a qualquer momento. A apresentação de informação falsa implicará na desclassificação do candidato. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 7º. A Comissão de Seleção se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato, por meio do edital do resultado final. Este resultado será disponibilizado na página do programa. A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das duas etapas:

Nota Final = (NE + NAEL) / 2

Sendo:

NE - Nota da entrevista.

NAEL - Nota da Avaliação do Currículo Lattes documentado.

- Artigo 8º.** Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGTL os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7º). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados “classificados”, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.
- Artigo 9º.** O processo seletivo não inclui prova de idiomas; o candidato aprovado e selecionado deverá apresentar o certificado de proficiência dentro do prazo estabelecido pelo regulamento do programa. Será exigido 1 (um) idioma estrangeiro para o Mestrado e 2 (dois) para o Doutorado (comprovado por instituição indicada no ANEXO V deste Edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.
- Artigo 10.** O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.
- Artigo 11.** A coordenação do PPGTL será responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- Artigo 12.** O Processo Seletivo de que dispõe este edital terá validade até a data de publicação do próximo edital para seleção de ingresso.

DA MATRÍCULA

- Artigo 13.** Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão por e-mail, pela secretaria acadêmica do programa, as orientações para o processo de realização da matrícula que deverá ocorrer dentro do prazo definido neste Edital.
- Artigo 14.** No ato da matrícula é realizado o pagamento referente à primeira mensalidade, com 50% de desconto até a data constante no calendário deste Edital.
- Artigo 15.** A não realização da matrícula no período indicado configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

DO INVESTIMENTO

- Artigo 16.** O curso de doutorado é realizado no período de 48 (quarenta e oito) meses, e o curso de Mestrado no período de 24 (vinte e quatro) meses.
- Artigo 17.** O valor total do curso de **doutorado** é de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 3.071,00 (três mil e setenta e um reais) e do curso de **mestrado** é de 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 2.386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais), com vencimento todo dia 10 do mês.
- Artigo 18.** Para pagamento até a data de vencimento, será aplicado desconto de 10% (dez por cento) de pontualidade, ficando no valor de R\$ 2.763,90 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) para o doutorado e de R\$ 2.147,40 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para o mestrado.
- Artigo 19.** Para pagamento fora do prazo de vencimento são cobrados encargos (multa e juros) sobre o valor da mensalidade integral.

Artigo 20. Colaboradores da instituição que comprovarem vínculo empregatício (declaração) no ato da matrícula usufruirão do benefício vigente conforme previsto na POLÍTICA DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-EDUCAÇÃO (PO 0135).

Parágrafo Único: Caso haja cotas de bolsas disponíveis concedidas pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES), outras agências de fomento e/ou institucionais, poderá haver processo seletivo de bolsas. Para concorrer à bolsa, a matrícula deverá ser realizada.

Artigo 21. Os candidatos participantes deste Edital receberão 50% (cinquenta por cento) de desconto nas três primeiras mensalidades. A primeira mensalidade será paga no ato da matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22. O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará sua exclusão automática do processo de seleção.

Artigo 23. Não serão homologadas as inscrições que apresentem outro modelo de currículo que não seja o Currículo Lattes; não serão homologadas as inscrições que apresentem somente o Currículo Lattes, sem as comprovações; não serão homologadas as inscrições que apresentem somente as comprovações, mas sem o Currículo Lattes.

Artigo 24. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Geral.

Artigo 25. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria acadêmica do programa por meio de:

Fone (44) 3309-2628;

whatsapp (44) 99161-0941.

Site: <https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/tecnologias-limpasmestrado/>

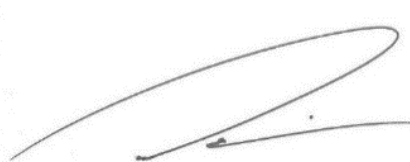
E-mail: ppgtl@unicesumar.edu.br

Local: Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu* – UNICESUMAR

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo

Horário de atendimento presencial: das 8h às 18h.

Maringá/PR, 04 de agosto de 2026.



Profa. Dra. Márcia Aparecida Andreazzi

Coordenadora do PPGTL

UNICESUMAR

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO

Mestrado: 35 créditos, sendo: 21 créditos em disciplinas, 3 créditos em Atividades interdisciplinares em ciências ambientais, 3 créditos em Seminários avançados em temáticas ambientais, 2 créditos em atividades complementares, 0 crédito pela Proficiência em Língua Estrangeira, 2 créditos pela elaboração e defesa do Projeto e 4 créditos pela elaboração e defesa da Dissertação. Conforme detalhado no Art. 17 do REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIAS LIMPAS – PPGTL.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CH	CR
1. Metodologia da pesquisa (M/D)	45	3
2. Tecnologias limpas (M/D)	45	3
DISCIPLINAS DA LINHA ECOEFICIÊNCIA E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS		
3. Resíduos sólidos (M/D)	45	3
4. Saneamento ambiental e tecnologias de tratamento de efluentes (M/D)	30	2
5. Espaço urbano e sustentabilidade (M/D)	30	2
DISCIPLINAS DA LINHA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL		
6. Gestão de resíduos e produção agroenergética (M/D)	45	3
7. Cadeia produtiva agrícola sustentável (M/D)	30	2
8. Cadeia produtiva animal sustentável (M/D)	30	2
DISCIPLINAS ELETIVAS		
9. Ambiente, sociedade e consumo (M/D)	30	2
10. Docência e aprendizagem (M/D) (Obrigatória para mestrando bolsista CAPES)	30	2
11. Estatística aplicada às ciências ambientais (M/D)	30	2
12. Estudos sobre água (M/D)	30	2
13. Fundamentos em ESG (M/D)	30	2
14. Fundamentos da produção técnico-científica (M/D)	30	2
15. Monitoramento e avaliação de impacto ambiental (M/D)	30	2
16. Tópicos avançados e práticas laboratoriais 1: química (M/D)	30	2
17. Tópicos avançados e práticas laboratoriais 2: microbiologia, fisiologia vegetal, biologia celular e parasitologia (M/D)	30	2
18. Segurança alimentar e nutricional (M/D)	30	2
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS		
19. Atividades interdisciplinares em ciências ambientais (M)	45	3
20. Seminários avançados em temáticas ambientais (M)	45	3
21. Atividades complementares ¹ (M)	30	2
22. Proficiência em língua estrangeira	0	0
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		
23. Elaboração e defesa do projeto – exame de qualificação	30	2
24. Elaboração e defesa da dissertação	60	4

¹ Publicações de artigos científicos, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos, atividades de ensino, pesquisa e extensão (Apêndice 3).

ANEXO II – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO MESTRADO

30 horas – 2 créditos

Distribuídos obrigatoriamente em, no mínimo: 0,8 crédito em publicações científicas, 0,6 crédito em atividades em eventos científicos e 0,6 crédito em atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizados a partir do ingresso até a conclusão do curso.

Conclusão do curso:				
ATIVIDADES	DETALHAMENTO		VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO
1. Publicações (0,8 crédito)	Artigo publicado ou aceito*	A1	1,0	
		A2	0,8	
		A3	0,7	
		A4	0,6	
		A5	0,5	
	Livro	L1	0,8	
		L2	0,7	
		L3	0,6	
		L4	0,5	
		L5	0,4	
	Capítulo de livro	L1	0,5	
		L2	0,4	
		L3	0,3	
		L4	0,2	
		L5	0,1	
2. Atividades em eventos científicos (0,6 crédito)	Evento Nacional	Participação	0,1	
		Apresentação	0,2	
		Publicação	0,2	
	Evento Internacional	Participação	0,2	
		Apresentação	0,3	
		Publicação	0,3	
3. Atividades de ensino, pesquisa e extensão (0,6 crédito)	Atividades junto à educação básica.		0,3	
	Atividades em projetos e eventos de extensão.		0,3	
	Ministrar palestras e/ou minicursos em eventos científicos		0,2	
	Co-orientação de iniciação científica		0,2	
	Participação em bancas de defesa de TCC; participação na organização, comissão de avaliação de trabalhos e bancas de avaliação de trabalhos em eventos científicos.		0,2	
	Outras atividades não pontuadas nos itens anteriores.		0,1	
PONTUAÇÃO TOTAL:				

* De acordo com as novas definições da área de Ciências Ambientais: serão considerados apenas artigos publicados em periódicos indexados em ao menos uma das seguintes bases: *Web of Science (WoS)*, *Scopus* ou *Dimensions*.

PONTUAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES MESTRADO

- I. Serão considerados apenas artigos publicados em periódicos indexados nas bases: *Web of Science* (WoS), *Scopus* ou *Dimensions*; cabe ao aluno comprovar a pontuação.
- II. Para artigos publicados em periódicos estrangeiros será utilizado o percentil da base WoS. Caso o periódico não esteja indexado na WoS, será considerado o percentil da Scopus. Se o periódico estiver presente em ambas as bases, será adotado o percentil de maior valor. Se o periódico não estiver presente nessas bases, não será considerado.

Estrato	Percentil <i>Web of Science/ Scopus</i>	Pontuação
A1	87,5 até 100	1
A2	75,0 até 87,4	0,875
A3	62,5 até 74,9	0,75
A4	50,0 até 62,4	0,625
A5	37,5 até 49,9	0,5
A6	25,0 até 37,4	0,375
A7	12,5 até 24,9	0,25
A8	< 12,4	0,125

- III. Para artigos publicados em periódicos brasileiros, com percentis iguais ou inferiores a 49,99% nas bases *WoS* e *Scopus* ou não indexados nessas bases, será adotada a avaliação via base *Dimensions*, considerando: (i) Condição 1: proporção de artigos citados no ano com maior índice de citação nos últimos cinco anos; (ii) Condição 2: média de citações dos artigos publicados. Em caso de divergência entre as condições 1 e 2, será considerada a pontuação de menor valor.

Estrato	<i>Dimensions</i> - condição 1 (ano)	<i>Dimensions</i> - condição 2 (média de citações)	Pontuação
A1	$\geq 87,5$	≥ 2	1
A2	≥ 75	$\geq 1,5$	0,875
A3	$\geq 62,5$	≥ 1	0,75
A4	≥ 50	$\geq 0,75$	0,625
A5	$\geq 37,5$	$\geq 0,5$	0,5
A6	≥ 25	$\geq 0,25$	0,375
A7	$\geq 12,5$	$\geq 0,125$	0,25
A8	$\geq 0,01$	$\geq 0,01$	0,125

ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR DO DOUTORADO

Doutorado: 62 créditos, sendo: 30 créditos em disciplinas, 3 créditos em Práticas interdisciplinares, 3 créditos em Seminários de pesquisa, 4 créditos em atividades complementares, 6 créditos em Estágio de docência no ensino superior, 0 crédito pela Proficiência em Língua Estrangeira, 8 créditos correspondentes à elaboração e defesa do Projeto e 8 créditos correspondentes à elaboração e defesa da tese de doutorado. Conforme detalhado no Art. 18 do REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TECNOLOGIAS LIMPAS – PPGTL.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CH	CR
1. Metodologia da pesquisa (M/D)	45	3
2. Tecnologias limpas (M/D)	45	3
DISCIPLINAS DA LINHA ECOEFICIÊNCIA E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS		
3. Bioindicadores da qualidade ambiental (D)	45	3
4. Materiais compósitos de interesse ambiental (D)	45	3
5. Modelagem Ecológica e Sensoriamento Remoto de Ambiente (D)	45	3
6. Resíduos sólidos (M/D)	45	3
7. Saneamento ambiental e tecnologias de tratamento de efluentes (M/D)	30	2
8. Espaço urbano e sustentabilidade (M/D)	30	2
DISCIPLINAS DA LINHA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL		
9. Microbiologia e biotecnologia do solo (D)	45	3
10. Processos e produtos sustentáveis (D)	45	3
11. Produção e reprodução animal (D)	45	3
12. Gestão de resíduos e produção agroenergética (M/D)	45	2
13. Cadeia produtiva agrícola sustentável (M/D)	30	2
14. Cadeia produtiva animal sustentável (M/D)	30	2
DISCIPLINAS ELETIVAS		
15. Métodos avançados aplicados a análises ambientais (D)	45	3
16. Biotecnologia celular animal (D)	45	3
17. Ambiente, sociedade e consumo (M/D)	30	2
18. Docência e aprendizagem (M/D) (Obrigatória para mestrando bolsista CAPES)	30	2
19. Estatística aplicada às ciências ambientais (M/D)	30	2
20. Estudos sobre água (M/D)	30	2
21. Fundamentos em ESG (M/D)	30	2
22. Fundamentos da produção técnico-científica (M/D)	30	2
23. Monitoramento e avaliação de impacto ambiental (M/D)	30	2
24. Tópicos avançados e práticas laboratoriais 1: química (M/D)	30	2
25. Tópicos avançados e práticas laboratoriais 2: microbiologia, fisiologia vegetal, biologia celular e parasitologia (M/D)	30	2
26. Segurança alimentar e nutricional (M/D)	30	2
ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS		
1. Práticas interdisciplinares (D)	45	3
2. Seminários de pesquisa (D)	45	3
3. Atividades complementares ¹ (D)	60	4
4. Estágio em Docência no Ensino Superior	90	6
5. Proficiência em língua estrangeira	0	0
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		
6. Elaboração e defesa do projeto – exame de qualificação	120	8
7. Elaboração e defesa da tese	120	8

¹ Publicações de artigos científicos, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos, atividades de ensino, pesquisa e extensão (Apêndice 4).

ANEXO IV – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO DOUTORADO

60 horas – 4 créditos

Distribuídos obrigatoriamente em: 2,0 créditos em publicações científicas, 1,0 crédito em atividades em eventos e 1,0 crédito em atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizados a partir do ingresso até a conclusão do curso.

ATIVIDADES	DETALHAMENTO		VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO
1. Publicações (2,0 créditos)	Artigo publicado ou aceito*	A1	1,0	
		A2	0,8	
		A3	0,7	
		A4	0,6	
		A5	0,5	
	Livro	L1	0,8	
		L2	0,7	
		L3	0,6	
		L4	0,5	
		L5	0,4	
	Capítulo de livro	L1	0,5	
		L2	0,4	
		L3	0,3	
		L4	0,2	
		L5	0,1	
2. Atividades em eventos científicos (1,0 crédito)	Evento Nacional	Participação	0,1	
		Apresentação	0,2	
		Publicação	0,2	
	Evento Internacional	Participação	0,2	
		Apresentação	0,3	
		Publicação	0,3	
3. Atividades de ensino, pesquisa e extensão (1,0 crédito)	Atividades junto à educação básica.		0,3	
	Atividades em projetos e eventos de extensão.		0,3	
	Ministrar palestras e/ou minicursos em eventos científicos		0,2	
	Co-orientação de iniciação científica		0,2	
	Participação em bancas de defesas de TCC; Participação na organização, comissão de avaliação de trabalhos e bancas de avaliação de trabalhos em eventos científicos.		0,2	
	Outras atividades não pontuadas nos itens anteriores.		0,1	
PONTUAÇÃO TOTAL:				

* De acordo com as novas definições da área de Ciências Ambientais: serão considerados apenas artigos publicados em periódicos indexados em ao menos uma das seguintes bases: *Web of Science (WoS)*, *Scopus* ou *Dimensions*.

PONTUAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOUTORADO

- I. Serão considerados apenas artigos publicados em periódicos indexados nas bases: *Web of Science* (WoS), Scopus ou *Dimensions*; cabe ao aluno comprovar a pontuação;
- II. Para artigos publicados em periódicos estrangeiros será utilizado o percentil da base WoS. Caso o periódico não esteja indexado na WoS, será considerado o percentil da Scopus. Se o periódico estiver presente em ambas as bases, será adotado o percentil de maior valor. Se o periódico não estiver presente nessas bases, não será considerado.

Estrato	Percentil <i>Web of Science/ Scopus</i>	Pontuação
A1	87,5 até 100	1
A2	75,0 até 87,4	0,875
A3	62,5 até 74,9	0,75
A4	50,0 até 62,4	0,625
A5	37,5 até 49,9	0,5
A6	25,0 até 37,4	0,375
A7	12,5 até 24,9	0,25
A8	< 12,4	0,125

- III. Para artigos publicados em periódicos brasileiros, com percentis iguais ou inferiores a 49,99% nas bases WoS e Scopus ou não indexados nessas bases, será adotada a avaliação via base *Dimensions*, considerando: (i) Condição 1: proporção de artigos citados no ano com maior índice de citação nos últimos cinco anos; (ii) Condição 2: média de citações dos artigos publicados. Em caso de divergência entre as condições 1 e 2, será considerada a pontuação de menor valor.

Estrato	<i>Dimensions</i> - condição 1 (ano)	<i>Dimensions</i> - condição 2 (média de citações)	Pontuação
A1	≥ 87,5	≥ 2	1
A2	≥ 75	≥ 1,5	0,875
A3	≥ 62,5	≥ 1	0,75
A4	≥ 50	≥ 0,75	0,625
A5	≥ 37,5	≥ 0,5	0,5
A6	≥ 25	≥ 0,25	0,375
A7	≥ 12,5	≥ 0,125	0,25
A8	≥ 0,01	≥ 0,01	0,125

ANEXO V – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System - British Council, overall band, com no mínimo 6 pontos;
- g) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturstifterkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;
- e) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;
- d) Testes aplicados pelas Universidades públicas.

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO (QUADRO DE PONTUAÇÃO)

CANDIDATO(A): _____

	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos
I. ATIVIDADE ACADÊMICA				
1. Especialização	1	5		
2. Atividades extracurriculares, cursos de extensão, mini-curso e oficinas assistidas.	210 horas	8		
3. Estágios extracurriculares	160 horas	2		
4. Módulos de especialização concluídos e aprovados; créditos de mestrado concluídos e aprovados.	80 horas	3		
5. Monitoria	2 anos	3		
TOTAL		21		
II. ATIVIDADE PROFISSIONAL				
6. Atividades profissionais (Ensino, indústria, setor Público/Privado)	2 anos	6		
7. Aprovação em concurso público	1	2		
TOTAL		8		
III. ATIVIDADE CIENTÍFICA				
8. Participação em Projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão				
8.1. Sem bolsa	2 anos	5		
8.2. Com bolsa (CNPq, CAPES, Fundação Araucária, ICETI, outras agências de fomento)	2 anos	8		
8.3. Outras bolsas (Técnico, IC nível médio, empresa, outras)	2 anos	4		
9. Trabalhos científicos				
9.1. Artigos aceitos, no prelo ou publicados	2	20		
9.2. Submetidos (últimos 6 meses)	1	2		
9.3. Artigos publicados em Revistas/Jornais não especializados	1	3		
9.4. Livro ou capítulo de livro publicado	1	4		
10. Participação em Eventos Científicos				
10.1. Resumo Simples	4	4		
10.2. Resumo Expandido	3	6		
10.3. Resumo Completo	2	6		
10.4. Participação como ouvinte	2	2		
10.5. Participação como apresentador	3	3		
11. Proferir palestras, mesas-redondas, oficinas e mini-cursos, entrevistas	3	2		
12. Outros (Prêmios, patentes, outros)	1	2		
TOTAL		71		
TOTAL GERAL		100		

- **ATENÇÃO:** caso ocorra um excedente na quantidade máxima, a atividade poderá ser pontuada no item correspondente inferior. Por exemplo, se o candidato apresentar 4 resumos expandidos, como são aceitos somente três, o 4º resumo será pontuado como resumo simples, dentro do limite estabelecido (quantidade máxima de resumos simples).
- Não é necessário preencher e anexar esse anexo, uma vez que, a Comissão de Seleção será a responsável pelo preenchimento a partir das comprovações anexadas pelos candidatos.

ANEXO VII – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO (QUADRO DE PONTUAÇÃO)

CANDIDATO(A): _____

	Quantidade máxima	Pontuação máxima	Quantidade	Pontos
I. ATIVIDADE ACADÊMICA				
1. Especialização	1	5		
2. Cursos de qualificação, capacitação, de extensão, mini-curso e oficinas assistidas.	210 horas	8		
3. Créditos de doutorado concluídos e aprovados.	90 horas	2		
TOTAL		15		
II. ATIVIDADE PROFISSIONAL				
4. Atividades profissionais de ensino ou pesquisa.	2 anos	5		
5. Atividades profissionais de ensino, aderente a área de Ciências Ambientais.	2 anos	6		
6. Atividades profissionais em indústria/ empresa/ setor Público/Privado.	2 anos	3		
7. Atividades profissionais em indústria/ empresa/ Setor Público/Privado, aderente a área de Ciências Ambientais	2 anos	4		
8. Aprovação em concurso público	1	2		
TOTAL		20		
III. ATIVIDADE CIENTÍFICA				
9. Projeto de Iniciação Científica (IC) e/ou Extensão				
9.1. Orientação ou coorientação de IC	6	3		
9.2. Coordenador ou participante de projeto de extensão	3	2		
9.3. Participação em grupo de pesquisa CNPQ	1	1		
10. Trabalhos científicos				
10.1. Artigos publicados, aceitos ou no prelo	4	20		
10.2. Submetidos (últimos 6 meses)	2	2		
10.3. Artigos publicados em Revistas/Jornais não especializados	2	3		
10.4. Livro ou capítulo de livro publicado	2	4		
10.5. Livro organizado	2	2		
11. Participação em Eventos Científicos				
11.1. Resumo Simples	6	4		
11.2. Resumo Expandido	3	6		
11.3. Resumo Completo	2	6		
11.4. Participação como ouvinte	2	1		
11.5. Participação como apresentador	2	2		
11.6. Participação como organizador	2	2		
11.7. Participação como comissão científica	2	1		
12. Proferir palestras, mesas-redondas, oficinas e mini-cursos, entrevistas	4	4		
13. Outros (Prêmios, patentes, outros)	2	2		
TOTAL		65		
TOTAL GERAL		100		

- **ATENÇÃO:** caso ocorra um excedente na quantidade máxima, a atividade poderá ser pontuada no item correspondente inferior. Por exemplo, se o candidato apresentar 4 resumos expandidos, como são aceitos somente três, o 4º resumo será pontuado como resumo simples, dentro do limite estabelecido (quantidade máxima de resumos simples).
- Não é necessário preencher e anexar esse anexo, uma vez que a Comissão de Seleção será a responsável pelo preenchimento a partir das comprovações anexadas pelos candidatos.

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE AULAS

As aulas do curso de Mestrado são ministradas pelo corpo docente do programa, nas quintas e sextas-feiras, semanalmente, de forma presencial, sendo:

Manhã: 8h às 12h10

Tarde: 13h30 às 18h20

Noite: 19h às 22h20

Acesse o link abaixo para visualizar o calendário acadêmico E o cronograma de aulas:

<https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/tecnologias-limpasmestrado/#ano-letivo>

Em caso de necessidade, poderão ocorrer alterações nas datas e/ou sequência de oferta das disciplinas.

ANEXO IX

Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente ou com assinatura GOV.BR pelo requerente e anexada no formulário de envio de documentação do processo seletivo de ingresso

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Considerando o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNICESUMAR e que estabelece reserva de vagas e procedimento para candidatos inscritos para as vagas do Programa de Ações Afirmativas, autodeclarados pretos, pardos e quilombolas.

Eu, _____, abaixo assinado, RG: _____,
CPF: _____, Estado Civil: _____, nascido em ____/____/____, no Município de _____, Estado: _____, residente à: _____
nº _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Filho de (nome da mãe): _____
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____
(preto, pardo ou quilombola) e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no *Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____/_____/_____
Município dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X

Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente ou com assinatura GOV.BR pelo requerente e anexada no formulário de envio de documentação do processo seletivo de ingresso

AUTODECLARAÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Considerando o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNICESUMAR e que estabelece reserva de vagas e procedimento para candidatos inscritos para as vagas do Programa de Ações Afirmativas, autodeclarado portador de deficiência.

Eu, _____, abaixo assinado, RG: _____,
CPF: _____, Estado Civil: _____, nascido em ____/____/____, no Município de _____, Estado: _____, residente à: _____
nº _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Filho de (nome da mãe): _____
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no *Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Descrição da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID) que a caracteriza:

CID:	Informe o CID
Descrição:	Descreva a deficiência

* ANEXAR Laudo Médico

_____/_____/_____.
Município dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.